



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

Declara como ponto facultativo o dia 01 de junho de 2018.

MARTIM TRESSOLDI, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica declarado como ponto facultativo o dia 01 de junho de 2018.

§ 1º Os servidores da Câmara Municipal deverão realizar compensação de horário, que compreenderá 35 minutos a mais de trabalho, do dia 16 ao dia 29 de maio e 40 minutos a mais de trabalho no dia 30 de maio de 2018.

§ 2º A referida compensação ocorrerá no turno da manhã, no horário de início do expediente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em de de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Em de de 2018.

Martim Tressoldi

Presidente

Roger Caputi

1º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 - 2976
camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto que estamos apresentando para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa visa declarar ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 01 de junho de 2018.

Sugerimos tal medida em razão do feriado do dia 31 de maio e também porque, conforme os calendários escolares, não haverá expediente, se não a totalidade, mais na grande maioria dos estabelecimentos educandários do Município, o que causa transtornos para os servidores que possuem filhos em idade escolar, e não dispõe de pessoas para cuidar-los.

Sendo assim, para evitar, também, custos desnecessários, entendemos ser viável não haver expediente no dia 01 de junho de 2018.

Contudo, salientamos que os servidores da Câmara Municipal farão, previamente, compensação de horário para não haja prejuízos ao bom andamento dos trabalhos do Poder Legislativo.

Por tais razões esperamos que o presente projeto de decreto legislativo seja aprovado pelos demais Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 14 de maio de 2018.

Martim Tressoldi
Presidente

Maria Isabel da Silva Pereira
Vice-Presidente

Roger Caputi
1º Secretário

Lucas Azevedo
2º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 - 2976
camaraosorio.rs.gov.br